



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERMELHO

CNPJ: 07.061.751/0001-67

DECRETO Nº 004 / 2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Decreto Feriado de Carnaval nos dias 03 a 05 de Março de 2025, redução de horário nas atividades da Casa Legislativa no dia 28 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado de Carnaval nos dias 03 a 05 de março, segunda-feira a quarta-feira, do corrente ano.

Art. 2º – Fica decretado que no dia 28 de fevereiro (sexta-feira) as atividades desta Casa Legislativa serão das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rio Vermelho/MG 27 de fevereiro de 2025

DANIEL FRANCISCO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG